



LEI Nº 989 de 14 de agosto de 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2014.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
12.01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	234.000,00
14.451.0008.2.058	Manutenção da Secretaria de Infra- Estrutura e serv. Públicos	234.000,00
3.3.00.00.00	Outros Despesas Correntes	234.000,00
(112)3.3.90.00.00	Aplicações Direta	234.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	
08.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.000,00
08.244.0006.2.042	Func. Manutenção do FMAS	106.000,00
3.3.00.00.00	Outros Despesas Correntes	106.000,00
(170) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	106.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	
TOTAL		340.000,00

ANULAÇÃO:


CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.02	GABINETE DO PREFEITO	9.000,00
04.122.0001.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	9.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	9.000,00
(10)4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	
05.61	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	100.000,00
11.334.0007.1.032	Inclusão Digital	100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	100.000,00
(136)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	
06.01	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	4.000,00
04.131.0002.2.064	Manutenção da Secretaria de Comunicação	4.000,00



4.4.00.00.00	Investimentos	4.000,00
(34)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	4.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	4.000,00
08.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.000,00
08.241.0006.2.035	Atendimento aos Grupos de mães e Idosos	50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	50.000,00
(150)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	50.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
08.482.0006.2.050	Apoio e Melhoria de Casas Populares	46.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	46.000,00
(173)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	46.000,00
08.243.0006.2.040	Proteção Especial de Média Complexidade	10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(164)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
12.01	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO	121.000,00
15.452.0008.1.027	Aquisição de Veículos e Equip. Rodoviários	50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	50.000,00
(96)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	50.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
15.452.0008.1.029	Construção e Remodelagem de Praças e Jardins	21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	21.000,00
(99)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	21.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	21.000,00
15.453.0008.1.030	Construção de Abrigos de Passageiros	50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	50.000,00
(106)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	50.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL		340.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 14 de agosto de 2014.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL